

	Pontuação
F — Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde	10
a) Publicação de artigos em revistas científicas/livros	10
(2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)	
b) Comunicações orais em reuniões científicas	10
(1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	
c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de poster	10
(1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	

Pontuação:

$$F = \frac{4a + 2b + c}{7}$$

	Pontuação
G — Outras actividades ou formações relevantes	10
Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos)	7
Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos)	3

Só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens

Pontuação final:

$$CF = \frac{A + B + C + D + E + F + G}{7} + 10$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada.

CrITÉRIOS de desempate:

- 1.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito da formação;
- 2.º Pertencer a Instituições de Saúde da Região Centro;
- 3.º Ter maior pontuação na alínea C dos critérios anteriores;
- 4.º Ter maior pontuação na alínea A dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituições com as quais a escola superior de enfermagem de coimbra estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem médico-cirúrgica e número de vagas afectadas.

	Número de vagas afectadas
Instituições:	
Centro Hospitalar de Coimbra	2
Centro Regional de Oncologia de Coimbra	2
Hospitais da Universidade de Coimbra	2

204790221

Edital n.º 607/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, faz-se público que se encontra aberto concurso para 30 vagas, a decorrer de 15 de Junho a 07 de Setembro de 2011, para admissão à candidatura ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a ter início no ano lectivo de 2011-2012.

2 — Mediante o pagamento de multa podem ainda realizar a sua candidatura nos dois dias seguintes.

3 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

4 — Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:

- a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1.º ciclo de estudos organizado de acordo

com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.

5 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.

6 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- c) Currículo académico e ou profissional (impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);
- d) Comprobativos dos dados constantes do currículo;

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

7 — O júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

8 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

9 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto, Apartado 7001, 3046-851 Coimbra.

10 — O curso só funcionará com pelo menos 20 formandos matriculados.

11 — A análise das candidaturas tem por base os critérios de selecção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.

12 — Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

13 — A componente teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 2.ª e 3.ª Feiras, das 9h às 20h, podendo haver algumas actividades lectivas a calendarizar

noutros dias da semana. Algumas actividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico.

14 — Os Estágios decorrem em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades.

15 — A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.

16 — A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.

17 — A propina do curso é de 2625€, podendo ser paga em 15 prestações mediante requerimento para o efeito e entrega no acto da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento da propina anual.

18 — O Júri de selecção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Maria de Lurdes Ferreira de Almeida — Professora Coordenadora

Vogais efectivos:

1.º - Maria Paula Assis Almeida Cordeiro — Professora Coordenadora

2.º - Susana Filomena Cardoso Duarte — Professora Adjunta

Vogal Suplente:

João Luís Alves Apóstolo — Professor Adjunto

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

19 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

20 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

13 de Junho de 2011. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO I

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, selecção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria a iniciar nesta Escola no ano lectivo 2011/2012, são os que constam do quadro seguinte:

Calendário

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura		13 de Junho
Apresentação de candidatura	15 de Junho	7 de Setembro
Apresentação de candidatura com multa.	8 de Setembro	9 de Setembro
Publicação da lista de resultados da seriação.		16 de Setembro
Apresentação de reclamações	19 de Setembro	22 de Setembro*
Decisão das reclamações		26 de Setembro
Matrículas	27 de Setembro	30 de Setembro
Início do curso		3 de Outubro

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

ANEXO II

Critérios de selecção e seriação

- 1.º Maior classificação no curso de Licenciatura
- 2.º Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura
- 3.º Maior tempo de Serviço
- 4.º Maior Idade

204790173

Edital n.º 608/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de 15 de Junho a 31 de Outubro de 2011, para a admissão à candidatura ao curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação nos seguintes termos:

- a) 5 vagas para candidatos Licenciados em Enfermagem;
- b) 10 vagas para os Titulares do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação concluído na ESEnfC (que terão creditação);

c) 25 vagas para os candidatos que sejam admitidos por concurso ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação;

d) O número de vagas previstas na alínea a) poderá ser aumentado no caso do não preenchimento das vagas referentes à alínea c).

2 — Mediante o pagamento de multa podem ainda realizar a sua candidatura nos dois dias seguintes.

3 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

4 — Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:

a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa.

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.

5 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.

6 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

c) Currículo académico e ou profissional (impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);

d) Comprovativos dos dados constantes do currículo;

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

7 — O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

8 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

9 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto, Apartado 7001, 3046-851 Coimbra.

10 — O curso só funcionará com pelo menos 20 formandos matriculados.

11 — A análise das candidaturas tem por base os critérios de selecção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.

12 — Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

13 — A componente teórica funciona nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, concentrando-se as aulas prioritariamente às 4.ª, 5.ª e 6.ª Feiras, das 9h às 20h, podendo haver algumas actividades lectivas a calendarizar noutros dias da semana. Outras actividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico.

14 — Os Estágios decorrem em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades.

15 — A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.

16 — A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.

17 — A propina do curso é de 5000€, podendo ser paga em 20 prestações mediante requerimento para o efeito e entrega no acto da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento da propina anual.

18 — A propina para os estudantes que concluíram o curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação na ESEnfC é de 1250€ podendo ser paga em 5 prestações mediante requere-